



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 21/2025
Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em
Política, Cultura e Ambiente da Univasf
RETIFICAÇÃO 02- INCLUSÃO DE DOCENTES NO ANEXO 1

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Política, Cultura e Ambiente, da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (PoCAM/Univasf), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2026.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.prppgi.univasf.edu.br> e <https://pocam.univasf.edu.br/>).

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em todas as áreas de conhecimento.

1.3. Conforme o regimento do PoCAM, o presente processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, observando a participação de docentes dos dois campi que compõem o Programa, Campus Serra da Capivara e Campus Juazeiro.

1.4. Serão disponibilizadas 16 (dezesseis) vagas, sendo estas distribuídas nas modalidades de ingresso, conforme o quadro 01, dentre os docentes permanentes do PoCAM (ANEXO I)

1.4.1 Quatro (04) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, para o Campus de Juazeiro;

1.4.2 Quatro (04) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas, para o Campus da Serra da Capivara;

1.4.3. Seis (06) **vagas reservadas**, ou seja, 35% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI, sendo 03 vagas para o Campus de Juazeiro e 03 vagas para o Campus da Serra da Capivara;

1.4.4. No mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf, sendo uma 01 vaga para o Campus de Juazeiro e 01 vaga para o Campus da Serra da Capivara.

Quadro 01 – Distribuição das vagas, a partir das modalidades para o Processo Seletivo PoCAM 2025

Campus	Percentual	Modalidades	Quantitativo de vagas
Juazeiro	60%	Ampla Concorrência	4
	35%	Autodeclarados(as) Negros(as) [preto(a)s ou pardo(a)s], indígena(s), quilombola(s) e Pessoa Com Deficiência (PCD)	3
		Técnico Administrativo em Educação (TAE)	1
Total Parcial	100%		8
Serra da Capivara	60%	Ampla Concorrência	4
	35%	Autodeclarados(as) Negros(as) [preto(a)s ou pardo(a)s], indígena(s), quilombola(s) e Pessoa Com Deficiência (PCD)	3
		Técnico Administrativo em Educação (TAE)	1
Total Parcial	100%		8
Total Geral			16



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

1.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.7. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

1.8. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até o dia **29 de agosto de 2025** via e-mail do programa (pocamps@univasf.edu.br).

1.9. Preferencialmente, as 16 vagas ofertadas neste processo seletivo serão distribuídas de forma igualitária entre os dois campi que compõem o Programa, Campus Serra da Capivara e Campus Juazeiro.

1.10. Na hipótese de não haver pessoas aptas a ocupar alguma das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e/ou para um dos campi que compõem o Programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 de setembro de 2025 a 30 de outubro de 2025 às 23h59min**, exclusivamente por meio de formulário digital, disponível no Sistema de Processos Seletivos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br>).

2.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser anexados ao formulário digital de inscrição, identificados pelo nome da(o) candidata(o) e tipo de documento, conforme especificado abaixo. A(O) candidata(o) deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.

2.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO II (negros/indígenas) ou o ANEXO III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição.

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

2.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

2.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade de Quilombo (ANEXO IV), (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).– Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

2.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br>) **a partir do dia 06 de novembro de 2025.**

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (e-mail pocamps@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO V deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação **até a data da pré-matricula no PoCAm (a ser realizada até o dia 31/03/2026);**

c) Currículo Lattes (retirado da Plataforma Lattes)

d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a)s que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidato(a)s de mestrado e doutorado);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

- e) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino), para os menores de 45 anos;
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada até a data 31/08/2025, emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral (site ou presencial). O comprovante de votação não será considerado;
- i) Para as vagas reservadas para Ações Afirmativas (AF), anexar Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo ou laudo médico atestando a deficiência; Para as vagas reservadas aos Técnicos-administrativos em Educação/Univasf, anexar declaração ou documento similar que comprove o exercício de sua função;
- j) O candidato deverá apresentar o termo de concordância de disponibilidade de tempo, devidamente preenchido e assinado, para realização da pós-graduação (ANEXO VI);
- k) Pré-projeto de Pesquisa conforme os parâmetros estabelecidos neste edital (item 4) sendo que a **avaliação do pré-projeto tem caráter classificatório e eliminatório e o Barema de Avaliação está disponível no Anexo VII.**

2.12. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.14. O(A) orientador(a) pretendido(a) e informado(a) no campo do formulário no sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>) e também na ficha de inscrição (ANEXO V) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PoCAM.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PoCAM.

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1. **Avaliação do Pré-projeto (NPP)**, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais (**Peso 3,0**), que deverá ser entregue no ato da inscrição.

3.4.2. **Entrevista (NE)**, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais (**Peso 2,0**). Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior realizarão entrevista por meio de plataforma designada pela Comissão de Seleção, divulgada através de portaria no Sistema de Processos Seletivos da Univasf (<https://ps.univasf.edu.br>). As entrevistas serão gravadas e terão duração máxima de 30 (trinta) minutos.

3.4.2.1. Local da entrevista: A etapa relativa a arguição dos candidatos será realizada via plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por email, com antecedência de, no mínimo, 24 horas.

3.4.2.2 **O Barema de Avaliação da Entrevista está disponível no Anexo VIII.**

3.5. A soma ponderada das notas do projeto escrito (NPP) e da entrevista (NE) resultará na nota final (NF) e seguirá o seguinte cálculo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

$$NF = [(3 * NPP) + (2 * NE)] / 5$$

3.5.1 A nota do pré-projeto (NPP) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (Sete) serão eliminados do certame.

3.5.2 A nota da entrevista (NE) terá caráter **eliminatório**, ou seja, candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (Sete) serão eliminados do certame.

4. DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.1. Na proposta de pré-projeto a ser anexada eletronicamente, no ato da inscrição, **não deve constar o nome do candidato ou quaisquer outras formas de identificação.**

4.2 O pré-projeto deverá:

- i) Ser enviado em formato PDF;
- ii) Ter o limite máximo de 10 páginas;
- iii) O pré-projeto não deve conter capa, nem qualquer outro elemento pré-textual;
- iv) Seguir os padrões da ABNT;
- v) Apresentar a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 2,5 cm e inferior 2,5 cm.

4.3. Os seguintes itens obrigatórios devem estar claramente destacados, sob pena de eliminação do projeto:

- i) Apresentação e Justificativa (com formulação do problema e revisão bibliográfica);
- ii) Objetivo(s);
- iii) Metodologia e Formas de Análise;
- iv) Cronograma e;
- v) Referências Bibliográficas (deve-se utilizar as Regras para citações bibliográficas da Revista de Antropologia (USP), que podem ser obtidas no seguinte site: <https://www.scielo.br/journal/ra/about/#instructions>).

4.3. Às propostas de pré-projeto serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Na análise da proposta de projeto de pesquisa, serão considerados os critérios descritos na Quadro 02.

Quadro 02: Etapas e pontuação máxima atribuída à proposta de projeto de pesquisa

Etapas/Fases	Pontuação
a) Apresentação e Justificativa	03
b) Objetivos	01
c) Metodologia e Formas de Análise	04
d) Cronograma e Referências Bibliográficas	01
e) Normas da Língua Portuguesa	01
Total	10

4.4. Caso seja detectado algum plágio, o pré-projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.5. A proposta de pré-projeto é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de projeto a ser executado pelo discente selecionado.

5. DA ENTREVISTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

- 5.1. Para a realização da entrevista remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota.
- 5.2. Durante a entrevista, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação.
- 5.3. No início da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identidade inserido no ato da inscrição. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, junte ao documento de identidade, um documento com foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas.
- 5.4. O barema de Avaliação da Entrevista está disponibilizado no **ANEXO VIII**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = [(3 * NPP) + (2 * NE)] / 5$$

Em que: NF= nota final; NPP = nota pré-projeto; NE = nota entrevista

- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado (Quadro 01) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) e no campo específico definido no sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br>), deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros(as) orientadores(as).

6.2.1. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) e dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

- 6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior nota na avaliação do pré-projeto;
- b) maior nota obtida na entrevista;
- c) maior idade.

- 6.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 7,0 (sete).

- 6.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PoCAm.

- 6.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de bolsas considerará a classificação geral dos candidatos, conforme norma interna do programa.

- 6.7. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PoCAm, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

- 6.8. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação **em Política, Cultura e Ambiente**.

- 6.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **09/02/2025** na secretaria do PoCAm e no endereço eletrônico da Univasf (<http://pocam.univasf.edu.br>).

7. RECURSOS

- 7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PoCAm (pocam@univasf.edu.br), até 24 horas após a divulgação do resultado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

7.2. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção (pocamps@univasf.edu.br), nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	28/08/2025
Prazo para impugnação do edital	até 29/08/2025
Período de Inscrições	01/09/2025 a 30/10/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 06/11/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 (um) dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 10/11/2025
Resultado da Nota de Pré-Projeto (Eliminatória)	A partir de 02/02/2026
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração das notas de projeto	1 (um) dia útil
Realização das Entrevistas	09/02/2026 a 12/02/2026
Prazo de envio de pedidos de reconsideração das notas da entrevista	1 (um) dia útil
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 19/02/2026 *
Resultado final	A partir de 27/02/2026
Pré-matrícula	02/03/2026 e 05/03/2026
Matrícula	Período a confirmar
Início das aulas	Período a confirmar

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PoCAm, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://pocam.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail pocamps@univasf.edu.br

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PoCAm não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPESB, FAPEPI ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pelas normativas do Colegiado do PoCAm.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

- 9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 9.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
 - 9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - 9.7.5. Não confirmar a sua participação no PoCAm, por meio da confirmação e efetivação da pré-matrícula, por e-mail divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, caso tenham apresentado algum documento físico, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.
- 9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.
- 9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.
- 9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.
- 9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PoCAm e demais normas da Univasf.
- 9.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO IX).
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PoCAm.

Petrolina, 28 de agosto de 2025

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Nome	Membro	Linha de Pesquisa
Adalton Jose Marques	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Antonio Lucas Cordeiro Feitosa	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Ana Claudia Duarte Rocha Marques	Professora Colaboradora	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Delcides Marques	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Gabriel Pugliese Cardoso	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
Helga do Nascimento de Almeida	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
Janaina Carla dos Santos	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Jaqueline Pereira de Sousa	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
José Jaime Freitas Macedo	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
José Raimundo Cordeiro Neto	Professor Permanente	II. Economia política e técnicas de governo
Jorge Mattar Villela	Professor Colaborador	II. Economia política e técnicas de governo
Natacha Simei Leal	Professor Permanente	I . Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Monica Aparecida Tomé Pereira	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Rainer Miranda Brito	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas
Rebeca Mascarenhas Fonseca Barreto	Professor Permanente	I. Regimes de conhecimento e agenciamentos socioambientais
Waldimir Maia Leite Neto	Professor Permanente	III. Modos de produção e formas expressivas

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A), PARDO(A) E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a do RG
Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº: _____
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro, sob as penas da
Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou:

- ☐ Preto(a)
☐ Pardo(a)
☐ Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº 21/2025, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____, portador/a do RG
Nº: _____, órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº: _____,
residente _____ e domiciliado _____ no
endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei,
para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com
deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as
pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na
aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº 21/2025, sem
prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide **“Art. 299 do
Código Penal brasileiro.**

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo (**NOME DO QUILOMBO**), localizada no município de (**NOME DO MUNICÍPIO**), Estado de (**SIGLA DO ESTADO DA FEDERAÇÃO**), declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), que o candidato (**NOME DO CANDIDATO**), CPF: (**NÚMERO DO CPF**) , RG: (**NÚMERO DO RG**), é pertencente à Comunidade Quilombola, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, ____ de _____ de _____.
Local (município) _____ Dia, mês e
ano.

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 2

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Liderança 3

Nome: _____
RG: _____. CPF nº _____
Telefone: _____

Comunidade / Associação: _____
CNPJ _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

**ANEXO VFICHA DE
INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato(a):		Gênero: ☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro	
Nome social do Candidato(a):			
Filiação:			
CPF:	RG:	Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Visto Permanente:	
Título de Eleitor:	Local:	Zona:	Seção:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	País:
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):	E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
Pós-Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:		Período (mês/ano)	Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra):
		De: Até:	
Instituição de Vínculo Atual:		Cargo/Função:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?		Sim ☐ Não ☐	
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?		Sim ☐ Não ☐	
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?		Sim ☐ Não ☐	
Pretende realizar o curso mesmo sem ser contemplado com bolsa?		Sim ☐ Não ☐	
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a):			
Nome do(a) Orientador(a):			
Caso o(a) orientador(a) tenha outro(a) candidato(a) selecionado(a), pretende realizar o curso sob orientação de outro(a) docente? ☐ Sim ☐ Não			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital __/2025 que sou: () Negra(o) [(preta(o) ou parda(o)); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local: _____ Data: __/__/			
Assinatura			

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____(nome),
declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital __/20__, terei
disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos
determinados pelo regimento do PoCAm.

(Município - UF), (dia, mês e ano)

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____
e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Política, Cultura e Ambiente **PoCAm**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
Barema de Avaliação do Pré-projeto

Número da inscrição:	Nome do Avaliador:
-----------------------------	---------------------------

ITEM	PONTUAÇÃO		TOTAL
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
1. Apresentação e Justificativa, com formulação do problema e revisão bibliográfica (até 3,0 pontos)			
Exposição adequada do objeto e do problema de pesquisa	0,75		
Mobilização da bibliografia que cobre a temática a ser pesquisada	0,75		
Identificação de lacuna teórico-metodológica que justifica a proposta de pesquisa	0,75		
Relação entre a temática da pesquisa e a linha de pesquisa escolhida para vinculação	0,75		
2. Objetivo(s) (até 1,0 pontos)			
Delimitação do(s) objetivo(s)	0,50		
Coerência entre o(s) objetivo(s) e o problema da pesquisa	0,50		
3. Metodologia e Formas de Análise (até 4,0 pontos)			
Exposição dos procedimentos metodológicos e de sua relação com as formas de análise	1,00		
Pertinência e consistência do referencial teórico-metodológico	1,00		
Coerência entre o desenho metodológico da pesquisa, o referencial teórico e o(s) objetivo(s) delimitado(s)	1,00		
Viabilidade e exequibilidade da proposta de pesquisa dentro dos prazos estabelecidos pelo PoCAm	1,00		
4. Cronograma e Referências Bibliográficas (até 1,0 ponto)			
Detalhamento e coerência do cronograma	0,50		
Observância das regras indicadas para citações bibliográficas	0,50		
5. Normas da língua portuguesa (até 1,0 ponto)			
Uso correto da língua portuguesa	0,50		
Clareza, coerência e coesão textual	0,50		
		Total	
JUSTIFICATIVA PARA A NOTA DADA:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IX
Barema de Avaliação da Entrevista

Número da inscrição:	Nome do Avaliador:
-----------------------------	---------------------------

ITEM	PONTUAÇÃO		TOTAL
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA	
Domínio da proposta de pesquisa	2,00		
Capacidade de resposta às arguições	2,00		
Competência teórico-metodológica em Antropologia	2,00		
Capacidade crítica e autonomia intelectual	2,00		
Trajetória acadêmica e profissional	2,00		
		Total	
JUSTIFICATIVA PARA A NOTA DADA:			